



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do Rlena conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2019, sob administração, gestão e responsabilidade do Sr. Josemar Machado Fernandes.

Art. 2º - O Plenário da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, na Sessão Ordinária, realizada em 02 de julho de 2024, em única votação, aprovou o projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2024 de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua do exercício de 2019, sob a gestão e responsabilidade do Sr. Josemar Machado Fernandes, apreciada pelo Órgão de Contas estadual sob o parecer nº. 098/2023-1, 07162/2022-4, 02996/2020-1 – TCE-ES.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Registre-se. Publique-se

Atílio Vivácqua – ES, 02 de julho de 2024.

Gilcinara da Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”